

2021018716145	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no item 2.1.14 do Edital nº 001/2021-Retificado. Da reanálise, constatou-se que a candidata juntou curso de especialização em campo diverso do local indicado no edital. Salienta-se que os documentos comprobatórios de titulação (Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado) deveriam ser juntados no campo "Titulação", nos expressos termos do Item 2.1.14, item "b" do referido Edital. Documentos juntados fora dos campos especificados no edital, por estarem em dissonância com o regramento do edital, prejudicam a análise objetiva dos mesmos. Cabendo ao candidato a responsabilidade sobre a juntada de sua documentação nos termos do item 2.1.4 do Edital. Ante o exposto, e considerando que a titulação fora juntada em dissonância com o regramento do edital, prejudica a análise de tal documento. Por isso, esta comissão mantém sua decisão e a pontuação da candidata.
20210187126617	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado), uma vez que a candidata não apresentou no ato da inscrição a documentação exigida no item 2.1.14, alíneas "a" (frente do diploma) e "b" (certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual) do edital. Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições.
20210187149055	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado), uma vez que a candidata não apresentou no ato da inscrição a documentação exigida no item 2.1.14, alíneas "a" (frente do diploma) e "b" (certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual) do edital. Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições.
20210187301288	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). O referido item esclarece que para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de Técnico de Previdenciário A (Direito), para o município de Belém, a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 11,50. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram analisados por esta comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação.
20210187131598	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base nos itens 2.2.2 e 2.2.4 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). Conforme o edital, somente foram pontuados, no campo "Qualificação Profissional", os certificados correspondentes à área ou função a que concorre, dos cursos realizados nos últimos 03 (três) anos, emitidos até a data da inscrição neste PSS. Além disso, seria validado e aceito, no campo "Experiência Profissional", somente o tempo de serviço público, o qual deveria ser comprovado através do upload dos respectivos documentos constantes do Anexo I deste Edital, no ato de inscrição.
20210187361952	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.16 do Edital nº 001/2021-Retificado. Da reanálise, constatou-se que não foram anexados, no ato de inscrição, os documentos exigidos nas alíneas "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "l" do item 2.1.14 do referido Edital. Tais documentos são obrigatórios para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições.
20210187126740	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base nos itens 2.2.2 e 2.2.4 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). Conforme o edital, somente foram pontuados, no campo "Qualificação Profissional", os certificados correspondentes à área ou função a que concorre, dos cursos realizados nos últimos 03 (três) anos, emitidos até a data da inscrição neste PSS. Além disso, seria validado e aceito, no campo "Experiência Profissional", somente o tempo de serviço público, o qual deveria ser comprovado através do upload dos respectivos documentos constantes do Anexo I deste Edital, no ato de inscrição.
20210187348613	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.16 do Edital nº 001/2021-Retificado. Da reanálise, constatou-se que não foram anexados, no ato de inscrição, os documentos exigidos nas alíneas "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e "l" do item 2.1.14 do referido Edital. Tais documentos são obrigatórios para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições.
20210187361918	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.16 do Edital nº 001/2021-Retificado. Da reanálise, constatou-se que não foi anexado, no ato de inscrição, o documento exigido na alínea "i" (título eleitoral) do item 2.1.14 do referido Edital. Tal documento é obrigatório para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições.
20210187349002	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.16 do Edital nº 001/2021-Retificado. Da reanálise, constatou-se que não foram anexados, no ato de inscrição, os documentos exigidos na alínea "l" (certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Polícia Federal) do item 2.1.14 do referido Edital. Tais documentos são obrigatórios para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições. Por fim, nos termos do item 2.1.12, o IGEPREV/PA não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.
20210187200267	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, e indefere o recurso por não estar devidamente fundamentado, com base no item 4.12, alínea "a" do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado).
20210187351348	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). O referido item esclarece que para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de Técnico de Previdenciário A (Direito), para o município de Belém, a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 11,50. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram analisados por esta comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação.
2021018738672	Técnico Previdenciário A (Direito) - Belém	IMPROCEDENTE	O referido item esclarece que para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de Técnico de Previdenciário A (Direito), para o município de Belém, a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 11,50. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram analisados por esta comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação.